

## **EXTRATO DO TA Nº 175/2024 – LORENA GUIMARÃES SANTOS E CIA LTDA**

A **Organização das Voluntárias de Goiás-OVG** torna público o segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 003/2024 com a empresa **LORENA GUIMARÃES SANTOS E CIA LTDA** (Processo SEI nº 202200058001830).

**OBJETO:** Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 003/2024, em suas “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”, “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE” e “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar, **a partir do dia 02/02/2025**, com a seguinte redação:

### “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

Por ocasião do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a nova importância de **R\$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos)** por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até **R\$ 1.456.182,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e dois reais)**, referente ao fornecimento de até 163.800 (cento e sessenta e três mil e oitocentas) refeições ao ano, conforme a demanda.”

### “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

A comercialização pública, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) pago pelo usuário, será fixo e irreeajustável. O valor unitário de **R\$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos)** (...).”

### “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por **12 (doze) meses, a partir de 02/02/2025 e com data final em 01/02/2026** (...).”

### **SIGNATÁRIOS:**

**Sérgio Borges Fonseca Júnior** – Diretor Administrativo-Financeiro/OVG e Diretor Geral em substituição (Portaria nº 647/2024 – DIGER)

**Lorena Guimarães Santos**– Representante da Empresa Contratada.